



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 15 de março de 2022.

SAJ-DCDAO-PL-EX- 15 /2022
Processo nº 7.275/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente projeto pretende a autorização Legislativa para que o Executivo, municipalize o trecho urbano da SP 079 Rodovia Waldomiro Corrêa de Camargo do km 64+770 metros (divisa de Município Sorocaba/Itu) ao km 77+050 metros (entroncamento com a SP 075 – Rodovia José Hermínio de Moraes), situada nos bairros do Éden e do Cajuru.

Referido projeto foi construído em conjunto com o Vereador João Donizeti Silvestre, que há tempos busca viabilizar a transferência do referido trecho ao Município de Sorocaba para beneficiar a região, sendo, inclusive, autor do projeto de Lei 188/2018 em trâmite pela Câmara Municipal de Sorocaba.

A medida se justifica pelo fato de que nas últimas três décadas, a região que é cortada pela Avenida Independência e Avenida Paraná, de aproximadamente 12 km da rodovia Waldomiro Corrêa de Camargo, SP-79, situada nos bairros do Éden e do Cajuru, cresceu assustadoramente, alcançando atualmente uma população que ultrapassa os 100 mil habitantes, e mais de 70 núcleos habitacionais.

Tal crescimento teve um impacto direto nesse trecho da Rodovia, onde centenas de prestadores de serviço, comércios, igrejas, condomínios, loteamentos e empresas se instalaram, o que a descaracterizou como Rodovia, tornando-a perímetro urbano com um movimento extremamente intenso de veículos e pedestres. Devido a essas características do local, o trânsito de veículos leves e pesados, tanto de carga quanto de passageiros, é muito intenso, exercendo influência direta no dia a dia da população urbana.

Por tais razões, faz-se necessária a municipalização do referido trecho da SP-79, de forma que o Município possa responsabilizar-se integralmente pelas ações de administração, conservação e manutenção.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA

PL - Autoriza o Poder Executivo a receber, via transferência administrativa ou outro instrumento, trecho da SP 079 Rodovia Waldomiro Corrêa de Camargo e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI

(Autoriza o Poder Executivo a receber, via transferência administrativa ou outro instrumento, trecho da SP 079 Rodovia Waldomiro Corrêa de Camargo e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado receber, via transferência administrativa ou outro instrumento hábil, o trecho da SP 079 Rodovia Waldomiro Corrêa de Camargo do km 64+770 metros (divisa de Município Sorocaba/Itu) ao km 77+050 metros (entroncamento com a SP 075 – Rodovia José Hermínio de Moraes).

Parágrafo único: Os serviços de administração, manutenção, conservação e fiscalização do tráfego de veículos, do trecho a ser municipalizado, passarão a ser de responsabilidade do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

Fl. n° 0447/2021/DIGEO/SEPLAN

Fls. n° 009 - 06 de maio de 2021

Assunto: PA 2021/007.275-7 / Solicitação de Transferência Administrativa de Perímetro Urbano

À SEGOV A/C Sra. Gislaine C. Durigan Boff

Segue o croqui da via objeto deste PA. A avenida Independência está marcada na cor laranja e a avenida Paraná na cor marrom. Já a rodovia Senador José Ermírio de Moraes está marcada na cor verde.

Código 555486 Rodovia Senador José Ermírio de Moraes. Extremo A: Rua João Cordeiro. Extremo B: Rodovia Presidente Castelo Branco. Zona Industrial.




Atenciosamente,

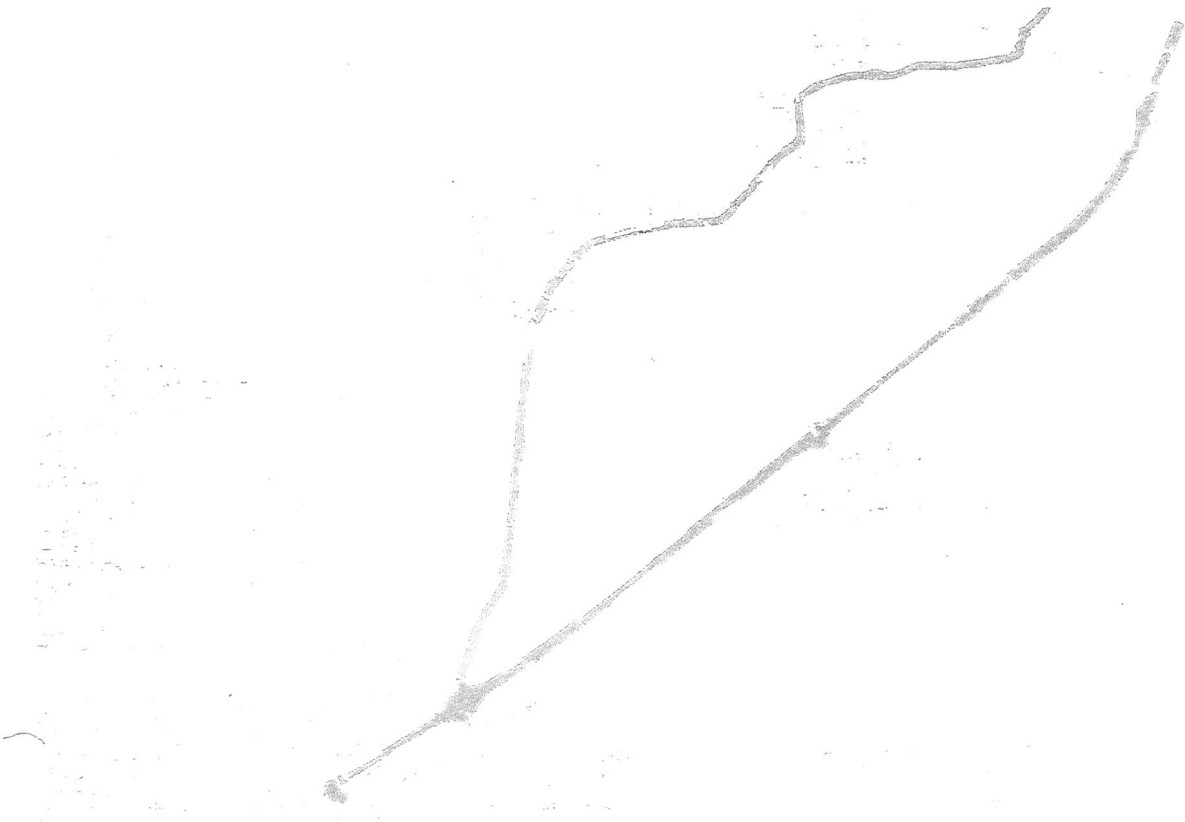

Jefferson Campos

Divisão de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada.

Jefferson Luiz O. Campos
SEPLAN


Camila Dick
Seção de Suporte Administrativo
Secretaria de Governo
04/05/2021
Richei
02:48

10
20









SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

18

OFICIO-CPT.2/EXT-053
Itapetininga, 02 de dezembro de 2021

PREZADO SENHOR:

Vimos a presença de Vossa Senhoria, para cumprimentá-lo e solicitar que nos envie os documentos abaixo relacionados, para darmos prosseguimento ao assunto referente no Termo de Permissão de Uso, para o município de Sorocaba administrar e conservar o trecho da SP. 079 Rodovia Waldemiro Corrêa de Camargo do km 64+770 metros (divisa de município de Itu / Sorocaba) ao km 77+050 metros (entroncamento com a SP. 075 – Rodovia José Ennínio de Moraes) município de Sorocaba:

- 1- Pedido da Municipalidade, com indicação precisa do destino a ser dado ao imóvel;
- 2- Cópia da Posse do Senhor Prefeito;
- 3- RG e CPF do chefe do executivo;
- 4- Endereço residencial;
- 5- E-mail da prefeitura e pessoal;
- 6- CRMC e CADIN atualizados;
- 7- Lei Municipal Autorizativa específica;
- 8- Declaração de interesse público da Prefeitura e se haverá desvio de finalidade do trecho solicitado;
- 9- Informação cadastral e juntada de cópias de planta, título aquisitivo e registro imobiliário.



JOSÉ ANTONIO SAAD
ENGº CHEFE DA CPT.2

AO ILMO
SENHOR RODRIGO MAGANHATO
D.D. PREFEITO MUNICIPAL DE SOROCABA/SP